

**REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO**

RUA CÂNDIDO DE LEÃO, 45 - CONJ. 303
Estado do Paraná - Comarca de Curitiba

Oficial: **ENEIDE CUNICO SCHWAB**
C. P. F. 322.539.829-20

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº -58.622

FICHA

-1-

RUBRICA

ey

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno denominado "A", oriundo da unificação dos lotes 1/3/2, 4 e 5, da quadra nr. 02, da Planta Avenida, e lote 2, da quadra B, da Planta Jardim Portes Herrera, no Bairro Uberaba, nesta Capital, medindo 54,16m. de frente para a Avenida Senador Salgado Filho, fazendo esquina com a Rua Eduardo Victor Piechnik, onde mede 71,75m., do lado esquerdo de quem da Avenida Senador Salgado Filho olha o imóvel, confronta com o lote fiscal nr. 027.000, onde mede 38,57m., do lado direito de quem da Rua Eduardo Victor Piechnik olha o imóvel confronta com o lote fiscal nr. 006.000, onde mede em duas linhas 28,80m. e 1,20m., respectivamente e finalmente confronta com o lote fiscal nr. 050.000 (Praça da Amizade), onde mede 14,00m., de forma irregular, com a área total de 2.320,56m². Indicação fiscal nr. 88-219-053.000, do Cadastro Municipal. **PROPRIETÁRIOS:** PEDRO IGNÁCIO MILLAN e sua mulher MARIA DEL CARMEN CAMPAGNALE, brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão universal de bens, ele engenheiro mecânico, portador da C.I. nr. 9.778.778/SP. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 766.700.078-68, ela empresária, portadora da C.I. nr. 9.778.777/SP. e inscrita no CPF/MF. sob nr. 896.347.218-34, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Petit Carneiro, nr. 1111, Apart. 602, proprietários de parte ideal correspondente a 50% do imóvel; ALUÍSIO DE OLIVEIRA MARCONDES FILHO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro mecânico, portador da C.I. nr. 5.109.356/SP. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 675.000.138-68, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Anita Garibaldi, nr. 491, Apart. nr. 104, proprietário de parte ideal correspondente a 25% do imóvel; e CLEIDE GABRIEL DE PIERI, brasileira, divorciada, engenheira química, portadora da C.I. nr. 4.428.823-2/SP. e inscrita no CPF/MF. nr. 768.147.188-04, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Anita Garibaldi, nr. 491, Apart. nr. 104, proprietária de parte ideal correspondente a 25% do imóvel. **REGISTROS ANTERIORES:** Matrículas nrs. 57.380, 57.022, 26.838 e 34.353, todas do RG.2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (aan) Curitiba, 01 de Setembro de 1999. REGISTRADORA: *[assinatura]*

OBSERVAÇÃO: Aberta a presente matrícula em decorrência da unificação dos imóveis feita a margem dos registros anteriores.- Custas: 030 (vrc) R\$2,25.-

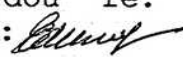
AV.1-58.622-CASAMENTO: Protocolado sob nº 188.709, em 22/03/2006. Averba-se o casamento de ALUISIO DE OLIVEIRA MARCONDES FILHO e CLEIDE GABRIEL DE PIERI, em 18/11/1999, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, sendo que a cônjuge continuará a assinar CLEIDE GABRIEL DE PIERI, conforme Certidão de Casamento nº 004435, fls. 265 do livro B-069, do Cartório do Taboão, desta Comarca, aqui arquivada. Custas: 060 (vrc) R\$6,30. O referido é verdade e dou fé. (DA). Curitiba, 05 de Abril de 2006. REGISTRADORA: *[assinatura]*

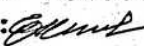
R.2-58.622-COMPRA E VENDA: Protocolado sob nº 188.709, em 22/03/2006. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Comissório, lavrada em *[assinatura]*

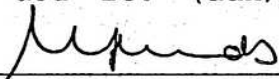
SEGUE NO VERSO

-58.622-

MATRÍCULA Nº

11/07/2002, às fls. 130/132, do livro 316-N, nas Notas do 11º Tabelionato, desta Comarca, **PEDRO IGNACIO MILLAN e sua mulher MARIA DEL CARMEN CAMPAGNALE**, já qualificados, e **ALUISIO DE OLIVEIRA MARCONDES FILHO e sua mulher CLEIDE GABRIEL DE PIERI**, já qualificados, venderam o imóvel descrito nesta matrícula, a **BRASMOUNT IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.984.066/0001-99, com sede na Rua Rego Freitas nº 553, sala 03, na Cidade de São Paulo/SP. Valor da compra e venda: R\$300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R\$10.000,00 já quitados, e o saldo restante de R\$290.000,00, a compradora se obriga e se compromete a pagar aos vendedores da seguinte forma: 01 (uma) parcela no valor de R\$20.000,00 com vencimento para o dia 20/09/2002; 01 (uma) parcela no valor de R\$30.000,00 com vencimento em 20/10/2002; e 12 (doze) parcelas no valor de R\$20.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 20/11/2002 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até o pagamento final, parcelas essas representadas por notas promissórias, fica neste ato instituído o **PACTO COMISSÓRIO**. ITBI nº 6239/2006 (recolhido sobre a quantia de R\$412.700,00). Recolhido Funrejus no valor de R\$600,00, conforme guia aqui arquivada. Custas: 4312(vrc) R\$452,76. O referido é verdade e dou fé. (DA). Curitiba, 05 de Abril de 2006. - REGISTRADORA: 

Av.3-58.622-**CANCELAMENTO DE CONDIÇÕES**: Protocolado sob nº 188.709, em 22/03/2006. Nos termos do requerimento datado de 05/08/2002; e do Instrumento Particular de Quitação, datado de 14/10/2003, aqui arquivados, averba-se o cancelamento do Pacto Comissório objeto do R.2 desta matrícula, face a quitação da dívida. Custas: 630(vrc) R\$66,15. O referido é verdade e dou fé. (DA). Curitiba, 05 de Abril de 2006. REGISTRADORA: 

R.4-58.622-**COMPRA E VENDA**: Protocolado sob nº 230.945, em data de 24/09/2010. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Cláusula Resolutiva, lavrada em 21/09/2010, às fls. 137/139, do livro nº 0696-N, no 9º Ofício de Notas desta Comarca, apresentada na forma de certidão datada de 24/09/2010, **BRASMOUNT IMOBILIÁRIA LTDA**, já qualificada, vendeu o imóvel descrito nesta matrícula, a **AUTO POSTO CURVA DO TOMATE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Curitiba-PR, na Avenida Senador Salgado Filho nº 6995, bairro Uberaba, inscrita no CNPJ nº 09.211.274/0001-02. Valor da Compra e Venda: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser pago até o dia 05/12/2010, parcela essa representada por uma nota promissória, emitida em 21/09/2010, em caráter pró-solvendo, pela empresa compradora em favor da vendedora. Fica instituída a **CLÁUSULA RESOLUTIVA**. Consta do título que foram apresentadas em nome da vendedora a CND/INSS sob nº 003212010-21200066 emitida em 11/06/2010 e a Certidão de Tributos Federais emitida em 16/03/2010. ITBI sob nº 43371/2010, recolhido sobre a quantia de R\$1.140.900,00. Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$609,00 conforme guia nº 10063018800073571 aqui arquivada. Custas: 4312(vrc)-R\$.452,76. O referido é verdade e dou fé. (aan/ambv). Curitiba, 06 de outubro de 2010. REGISTRADORA: 

CONTINUAÇÃO

Av.5-58.622-**CANCELAMENTO DE CONDIÇÕES**: Protocolado sob nº 231.496, em 15/10/2010. Nos termos do requerimento e da nota promissória, aqui arquivados, cancela-se a Cláusula Resolutiva constante do R.4, face a quitação da dívida. Custas: 630(vrc)-R\$66,15. O referido é verdade e dou fé. (AAn/Is). Curitiba, 03 de novembro de 2010. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

AV.6-58.622-**AJUIZAMENTO DE AÇÃO EXECUTIVA**: Protocolado sob nº 236.360, em 29/03/2011. Nos termos do requerimento, e da certidão datada de 28/03/2011, expedida pelo Cartório do 2º Ofício Distribuidor desta Comarca, que ficam arquivados, averba-se o Ajuizamento da Ação Executiva, referente à Execução de Título Extrajudicial, distribuída sob nº 00081307220118160001 de 17/02/2011, ao Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, tendo como exequente: BRASMOUNT IMOBILIÁRIA LTDA, e executados: AUTO POSTO CURVA DO TOMATE LTDA, ALLAN JOSÉ CARVALHO e PRISCILA RODRIGUES VEIGA. Valor da Causa: R\$1.239.137,35. Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$817,80, conforme guia nº 10089019200074272, aqui arquivada. Custas: 1293,5(vrc)-R\$182,39. O referido é verdade e dou fé. (jlb/vi). Curitiba, 31 de março de 2011. REG: *[Assinatura]*

Av.7-58.622-**AJUIZAMENTO DE AÇÃO EXECUTIVA**: Protocolado sob nº 278.945, em 19/11/2014. Nos termos do Requerimento, e da Certidão, datada de 07/11/2014, expedida pelo Juízo de Direito da 16ª Vara Cível, desta comarca, averba-se o Ajuizamento da Ação Executiva, referente à Execução de Título Extrajudicial, já distribuída em 14/10/2014, autos nº 0037812-67.2014.8.16.0001, aqui arquivados, tendo como exequente: FABIO VILLATORE CHILANTI (CPF/MF nº 047.008.439-18) e executado: AUTO POSTO CURVA DO TOMATE LTDA (CNPJ/MF nº 09.211.274/0001-02). Valor da Causa: R\$110.072,57. Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$200,15 conforme guia nº 24000000000285763-8, aqui arquivada. Custas: 1293,5(vrc)-R\$203,09. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 28 de novembro de 2014. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

R.8-58.622-**PENHORA**: Protocolado sob nº 283.336, em 09/04/2015. Nos termos da Certidão, datada de 30/03/2015, expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível, desta Comarca, aqui arquivada, extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial, nº 8130/2011, proposta por BRASMOUNT IMOBILIÁRIA LTDA em face de AUTO POSTO CURVA DO TOMATE LTDA, ALLAN JOSE CARVALHO e PRISCILA RODRIGUES VEIGA, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Execução: R\$2.366.908,49 em fev/2014. FUNREJUS (recolhido no Ajuizamento de Ação Executiva do Av.6). Custas: 1294(vrc)-R\$216,03. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 13 de abril de 2015. REG: *[Assinatura]*

R.9-58.622-**PENHORA**: Protocolado sob nº 286.931, em 11/08/2015. Nos termos do Ofício nº 1.447.536/2015, datado de 05/08/2015, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara do Trabalho, desta comarca, aqui arquivado, extraído dos autos nº 17012-2013-004-09-00-2 de 24/05/2013 - CNJ: 0000760-09.2013.5.09.0004, em que é Autor: WIVERSON PAULO BONATO SCHIEBELBEIN e Réu: AUTO POSTO CURVA DO TOMATE LTDA, e outros *[Assinatura]*

SEGUE

(1), procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Execução: R\$239.106,45 atualizado até 31/08/2015. Emitida a guia de FUNREJUS no valor de R\$478,21 conforme guia nº 24000000000834467-5 - devidamente encaminhada a Vara competente para pagamento. Custas: 1294 (vrc)-R\$216,03. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 14 de agosto de 2015. REGISTRADORA:

R.10-58.622-**PENHORA**: Protocolado sob nº 291.794 em 03/02/2016. Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 01/09/2015, expedido pelo Juízo de Direito da 15ª Vara Federal desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 5015164-63.2013.4.04.7000, em que é exequente AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP e executado AUTO POSTO CURVA DO TOMATE LTDA - EPP, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Ação: R\$58.685,76, em 04/2013. Emitida a guia do FUNREJUS nº 24000000001282092-3, no valor de R\$143,60 - valor atualizado monetariamente de: R\$71.801,92, devidamente encaminhada a Vara competente para pagamento. Custas: 1294(vrc)-R\$235,43. O referido é verdade e dou fé. (Jb/ad). Curitiba, 04 de fevereiro de 2016. REGISTRADORA:

R.11-58.622-**PENHORA**: Protocolado sob nº 299.470, em 07/11/2016. Nos termos da Certidão datada de 07/10/2016, expedida pelo Juízo de Direito da 16ª Vara Cível, desta comarca, aqui arquivada, extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0037812-67.2014.8.16.0001, em que é exequente: FABIO VILLATORE CHILANTI (CPF/MF nº 047.008.439-18) e executada: AUTO POSTO CURVA DO TOMATE LTDA (CNPJ/MF nº 09.211.274/0001-02), procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Causa: R\$100.072,57. FUNREJUS (recolhido conforme Av.7). Custas:1294 (vrc)-R\$235,43. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 10 de novembro de 2016. REG:

AV-12/58.622 - **INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 306.924, em 30/08/2017. Procedê-se a esta averbação, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201708.2913.00336753-IA-060, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome **AUTO POSTO CURVA DO TOMATE LTDA - EPP (POSTO DO CURVA DO TOMATE)**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.211.274/0001-02, de acordo com decisão proferida nos autos processo nº 00011346320155090001, que trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 04 de setembro de 2017. Registradora Substituta (Nathália Navarro).***.